



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

ATO Nº 004, DE 09 DE JULHO DE 2025.

**“AUTORIZA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO – A UTILIZAR A SALA DE REUNIÕES E
DISPONIBILIZA CÓPIA DE CHAVES.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Poder Legislativo Municipal, conforme expresso, especialmente no artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Quatis e artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis;

DETERMINA

Art. 1º Fica autorizada a utilização da Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Quatis, em caráter exclusivo, pela Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, em todos os dias úteis e não úteis da semana, no horário compreendido entre 8h e 22h durante o período de funcionamento da referida Comissão.

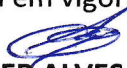
Art.2º Para garantir o pleno funcionamento dos trabalhos, ficam disponibilizadas cópias das chaves:

I – Do portão de entrada da Câmara Municipal; II – Da porta da Sala de Reuniões; III – Da porta de vidro dos fundos.

Art.3º As cópias das chaves serão entregues aos membros designados pela CPI, que ficarão responsáveis por sua guarda e uso adequado.

Art.4º Ao final dos trabalhos da CPI, as chaves deverão ser devolvidas à Secretaria Administrativa.

Art.5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


ALEX MILLER ALVES D' ELIAS

Presidente